



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO
CNPJ: 00.445.549/0001-90

INDICAÇÃO Nº 042/2021

EXMº SR. JOSIVAN NOGUEIRA DA SILVA
MD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
PORTO FRANCO –MA.

De acordo com o ART. 141 do Regimento Interno desta Câmara e depois da tramitação regimental, solicito o encaminhamento ao Executivo Municipal da seguinte Indicação:

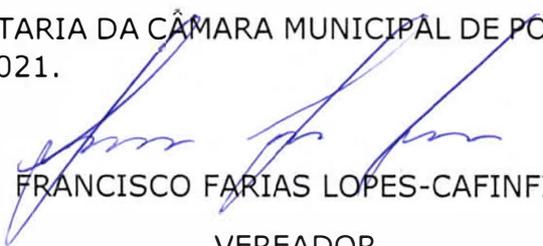
Que o Executivo Municipal, juntamente com a Secretaria de Infra Estrutura, tome as providencias cabíveis para que sejam feitas duas faixas de pedestres:

- * em frente à Escola Valério Miranda, na Vila Lobão.
- * em frente à Igreja Presbiteriana, na Rua Belizário Franco

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação, atende necessidade de reduzir a alta velocidade em que os veículos transitam, especialmente os motoqueiros. Portanto as faixas de pedestres, são importantes, porque com esta sinalização visível, o condutor de veículos param e permitem que os pedestres, expecialmente os alunos, atravessem as ruas com segurança.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA, em
17 de agosto de 2021.


FRANCISCO FARIAS LOPES-CAFINFIM

VEREADOR